



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL N° 569/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder cedência de veículo e dá outras providências.

O PERFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder veículo marca FORD F 1000 4.9 I SS, espécie CAMINHONETE ABERTA – DIESEL, ano e modelo 1995, chassi 8AFETNL29SJ039067, placa KCS 6583, registrada no patrimônio municipal sob o número 1384.

Art. 2º A presente cessão de uso destina-se ao CONDOMINIO DE LEITE DA LOCALIDADE DE RINCÃO DO TIGRE, sociedade informal, tendo por atividade a agricultura familiar, fundada em 03 de janeiro de 2007., neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Luis Carlos da Veiga CPF nº 007080730-26, residente na localidade de Rincão do Tigre.

Art. 3º Fará parte integrante da presente Lei o TERMO DE CEDÊNCIA do veículo acima descrito.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 26 DE JANEIRO DE 2010.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Fabio Mayer Barasuol
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda**